



Poder Executivo
Secretaria de Saúde



CARTA-CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 198/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga					
CNPJ	18.334.268/0001-25					
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
REPRESENTANTE	PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO					
CPF	***111.426-**					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
RAZÃO SOCIAL	LACORT ATACADISTA E CONFECÇÕES LTDA					
CNPJ	18.385.077/0001-92					
ENDEREÇO	TV. ANTONIO FERNANDES Nº07, BAIRRO DAIRO GROSSI. CARATINGA-MG, CEP: 35300-308					
REPRESENTANTE	LUCIANO RICARDO MOREIRA					
CPF	834.XXX.976-20	IDENTIDADE	MG 7.XXX.772			
CONTATO	TELEFONE: (33) 3322-4094 E-MAIL: lacortuniformes@hotmail.com					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
AQUISIÇÃO DE CRONÔMETRO, MEDALHAS, CAMISESAS, PARA CORRIDA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO NOVOBRO AZUL. Vincula-se a esta carta- contrato: 1. O Termo de Referência; 2. A proposta do contratado.						
ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta dryfit 100% poliester, com acabamento em dry antibacteriano, antipiling, com proteção uv fator 50+, gramatura mínima de 125g, personalização em sublimação total com silk digital (dtf).	UND	PROPRIA	1000	R\$19,60	R\$19.600,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO						
R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.						



Poder Executivo
Secretaria de Saúde



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha: 4306 - Dotação: 02 07 03 10 302 0001 2163 000 3390302300
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados conforme especificado no termo de referência. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
A entrega deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. O estudo deverá ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo. São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcar com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
PENALIDADES
O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.



Poder Executivo
Secretaria de Saúde



DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 24 de Novembro de 2025

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUCIANO RICARDO MOREIRA
LACORT ATACADISTA E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 18.385.077/0001-92